



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N° 314, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL- UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições e em consonância com o quanto lhe confere as normas legais, especialmente as Constituições Federal e Estadual, e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as determinações no Código Tributário Municipal, através da Lei Complementar nº: 01/2017;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal determina, em seu art. 43º, §3º que a atualização monetária do UFM se dará com base no IPCA-E, mediante ato do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2026 fica reajustado em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), fixando-se o valor da UFM em R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), de acordo com os índices oficiais divulgados.

Parágrafo Único. A correção da UFM segue a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que teve variação nos últimos doze meses de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Art. 2º - Fica reajustada no mesmo percentual previsto no art. 1º, a base de cálculo dos tributos e contribuições municipais que não são calculados através da Unidade Fiscal Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLADIO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças